



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 7.565, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013.

**INSTITUI O PLANO ESTADUAL DE
ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL
INFANTO-JUVENIL PARA O PERÍODO DE
2013 A 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “PLANO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL”, constituído por um conjunto de princípios, objetivos e eixos estratégicos consubstanciados em metas e ações para serem implementadas no período de 2013-2016, no Estado de Alagoas, com o objetivo de prevenir a violência sexual contra crianças e adolescentes, bem como de assisti-los quando forem vitimados sexualmente, na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º O Estado celebrará convênios com Municípios e entidades não-governamentais para a consecução do Plano de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvênil, competindo:

I – aos Municípios:

- a) disponibilizar recursos materiais e técnicos nas respectivas áreas de atuação;
- b) fornecer informações de caráter local; e
- c) criar um Comitê Municipal para desenvolvimento do plano e projetos de enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil.

II – às entidades não-governamentais: realizar cursos, seminários, oficinas, consultorias, assessoria e quaisquer outras atividades similares relacionadas com o objetivo do Plano.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvênil correrão à conta dos recursos orçamentários de cada uma das Secretarias executoras desse Plano, dentro da sua respectiva atuação.

Art. 4º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de dezembro de 2013,
197º da Emancipação Política e 125º da República.

JOSÉ THOMAZ NONÔ
Vice-Governador, no exercício do
Cargo de Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 10.12.2013.



**ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR**

LEI Nº 7.565, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013.

ANEXO I

PLANO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL (2013/2016)

1. DOS PRINCÍPIOS ESTRATÉGICOS:

O Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil do Estado de Alagoas tem como referências fundamentais: o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra a Criança e o Adolescente. Todo o processo desencadeado em prol de sua elaboração reafirma os princípios da proteção integral, da condição de sujeitos de direitos, da prioridade absoluta, da condição peculiar de pessoas em desenvolvimento, da participação/solidariedade, da mobilização/articulação, da gestão paritária, da descentralização, da regionalização, da sustentabilidade e da responsabilidade.

2. DOS OBJETIVOS:

2.1. GERAL

Estabelecer um conjunto de ações planejadas e articuladas por meio da intervenção de organizações governamentais e não governamentais de caráter técnico, científico, político e financeiro, que garantam o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no Estado de Alagoas.

2.2. ESPECÍFICOS

- 2.2.1. Diagnosticar o fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes e divulgar os dados e informações para a sociedade;
- 2.2.2. Garantir atendimento especializado e em rede às crianças, adolescentes e famílias em situação de violência sexual;
- 2.2.3. Garantir a exigibilidade dos direitos de crianças e adolescentes, por intermédio do atendimento integral e eficiente dos órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos;



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

- 2.2.4. Formação e qualificação continuada dos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos para atuação qualificada nos eixos da promoção, controle e defesa de crianças e adolescentes em situação de violência sexual;
- 2.2.5. Desenvolver ações preventivas de enfrentamento às situações de violência doméstica e sexual;
- 2.2.6. Ampliar a mobilização social e qualificar a cobertura dos meios de comunicação no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes; e
- 2.2.7. Contribuir para a desconstrução da cultura adultocêntrica, por meio da participação de adolescentes e jovens nas ações de prevenção e controle social da violência sexual.

3. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento e a avaliação do Plano Estadual serão feitos continuamente e, para isso, contarão com o Comitê Estadual para o Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil.

4. DOS EIXOS ESTRATÉGICOS E SUAS METAS

4.1. Eixo 1: ANÁLISE DA SITUAÇÃO

Apresenta um conjunto de metas e ações para Análise da Situação, com a realização de pesquisas e o mapeamento visando um melhor conhecimento da realidade, a articulação dos sistemas e informações e formulação e/ou revisão dos planos municipais no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes no Estado de Alagoas.

4.2. Eixo 2: ATENDIMENTO INTEGRAL

Estabelece metas e ações para articular o atendimento a criança e o adolescente em situação de violência sexual, por intermédio dos serviços de proteção da Assistência Social (CRAS e CREAS), regionalizando e/ou municipalizando o atendimento; cuidando daqueles e daquelas que se encontram em situação de rua e também dos que necessitam de acolhimento em Casas de Passagens e humanização no atendimento realizado nos diferentes serviços, a exemplo do IML.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

4.3. Eixo 3: DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO

Atenção especial para o pleno funcionamento dos órgãos de defesa de direitos de crianças e adolescentes. Este eixo depende sobremaneira de articulação com os Poderes Legislativo e Judiciário. É estratégico por excelência. Pode-se até classificá-lo como elemento básico para todas as ações.

4.4. Eixo 4: FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Ênfase na necessidade e relevância do investimento permanente em processos de capacitação e qualificação dos profissionais que atuam direta e/ou indiretamente em situações de violência sexual. A complexidade do fenômeno exige atendimento especializado dos profissionais para efetivamente assegurar a promoção e proteção das vítimas, bem como o atendimento e responsabilização dos agressores.

4.5. Eixo 5: PREVENÇÃO

Aponta para ações preventivas contra a violência sexual. Caracteriza-se pela natureza educativa-preventiva.

4.6. Eixo 6: MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Prima pelo fortalecimento das articulações nacionais, estaduais, regionais e municipais. Este eixo leva à formação de rede ou de redes na medida em que se estabelecem parcerias em vários níveis, bem como da publicização das ações e resultados à população. É eminentemente o eixo que por excelência deverá exercer o controle social.

4.7. Eixo 7: PROTAGONISMO INFANTO - JUVENIL

Estimula a participação ativa de crianças, adolescentes e jovens na defesa de seus direitos, elegendo-os como sujeitos capazes de ampliar vozes em favor da causa, e assim possibilitar maior acesso ao público quer, por meio de engajamento nas ações de enfrentamento, quer por meio do protagonismo juvenil autônomo, independente ou compartilhado em favor das crianças, adolescentes e jovens.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 7.565, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013.

ANEXO II

1º EIXO - ANÁLISE DA SITUAÇÃO

Objetivo Geral: Diagnosticar o fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes e divulgar os dados e informações para a sociedade.

Metas	Ações	Prazo	Responsáveis	Parceiros
1- Realizar 2 (duas) Pesquisas no Estado de AL sobre incidência, modalidades e perfil dos agressores sexuais.	1.1. Realização de pesquisa sobre a incidência e modalidades da violência sexual. 1.2. Realização de pesquisa sobre o perfil dos agressores e dos agenciadores / redes da exploração sexual comercial.	2013-2015	SEMC DH/SPCA/ SEADES/ CEDCA/CEAS	Faculdades/ Universidades
2. Articular os Bancos de Dados para disponibilizar informações e dados sobre violência sexual.	2.1. Levantamento das informações sobre Violência Sexual, em AL, disponíveis em diferentes Bancos de Dados. 2.2. Implantação, implementação e alimentação do SIPIA CT WEB.	2013-2015	SEMC DH/SPCA/S EADES/ CEDCA/CEAS	SESAU, SEE, SEDS, SDH, CTs, MP, Varas da Infância e Juventude, Faculdades, Universidades e ONGs
3. Mapear os serviços e organizações que atendem as situações de violência sexual em AL.	3.1. Realização de levantamento dos serviços e organizações, com ações contínuas de atenção às situações de	2013-2016	SEMC DH/SPCA/C EDCA ADE ESTADUAL DO SIPIA CT	SEADES, Corregedoria-Geral de Justiça, Conselhos Setoriais, CTs, CMDCAs, MP, Fórum dos CTs e Prefeituras



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

	violência sexual.		SEMCDH/SPCA, SEADES	
4. Implantar e implementar os planos municipais nos 102 municípios.	4.1. Realização de levantamento nos 102 municípios dos Planos municipais. 4.2. Elaboração dos planos municipais. 4.3. Revisão dos planos municipais.	2013-2015	CMDCAs e CMAS	SEMCDH/SPCA, SEADES, CEDCA, CEAS, MP e Prefeituras

2º EIXO - ATENDIMENTO INTEGRAL

Objetivo Geral: Garantir atendimento especializado e em rede às crianças, adolescentes e famílias em situação de violência sexual.

Metas	Ações	Prazo	Responsáveis	Parceiros
1. Estruturar e qualificar a Rede de Proteção Integral (CRAS e CREAS) para o atendimento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes, visando a prevenção e a redução de danos.	1.1. Implantação e/ou ampliação dos CRAS nos municípios, para atender de forma qualificada às situações de violência sexual de crianças e adolescentes.	2013-2016	SEADES e Prefeituras	Governo Federal
	1.2. Implantação de CREAS Regionalizados para atender de forma qualificada, conforme equipe prevista no SUAS, às situações de violência sexual de crianças e adolescentes.	2013-2015 (regionalizados)	SEADES e Prefeituras	Governo Federal



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

	<p>1.3. Implantação e/ou fortalecimento de serviços de acolhimento de crianças, adolescentes e familiares em situação de violências (Abrigo, Famílias Acolhedoras, Casa de Passagem, Centro Especializado etc.).</p>	2013-2015	SEADES, ONGs e Prefeituras	SEMCDH/SPCA, Governo Federal, Agências de Cooperação e Iniciativa Privada
	<p>1.4. Realização de ações voltadas para o restabelecimento de vínculos familiares e afetivos de crianças e adolescentes com história de violência sexual.</p>	2013-2016	SEADES, SEE, SESAU, SEMCDH/SPCA e Prefeituras	Governo Federal e ONGs
	<p>1.5. Identificação e apoio ao atendimento à crianças e adolescentes com histórico de violência sexual em situação de rua.</p>	2013-2015 (identificação) 2013-2016 (atendimento)	Prefeituras	SEADES, SEMCDH/SPCA, SEE e SESAU
	<p>1.6. Criação e manutenção de atendimento terapêutico aos agressores e à família.</p>	2013 - 2016	Secretarias Municipais de Saúde, ONGs e Clínicas Especializadas	SESAU, Ministério da Saúde e Universidades/Faculdades
<p>2. Incluir todas as famílias, crianças e adolescentes em situação de violência sexual nos programas sociais.</p>	<p>2.1. Revisão de cadastros dos programas sociais para inclusão da população em situação de violência sexual.</p>	2013-2015	Secretarias Municipais de Assistência Social	CMAS, CMDCAs e CTs
	<p>2.2. Identificação e inclusão das famílias, crianças e adolescentes em situação de violência sexual.</p>	2013 - 2016	Secretarias Municipais de Assistência Social, ONGs e CTs	CMAS, CMDCAs, Secretarias Municipais – Educação, Saúde e outras
<p>3. Efetivar o trabalho em rede, favorecendo a complementaridade</p>	<p>3.1. Articulação das organizações e serviços para a construção e alimentação de um fluxo</p>	2013 - 2016	CEDCA, CEAS CMDCAs e CMAS	Secretarias Municipais



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

entre os serviços, otimizando recursos, e evitando a sobreposição de ações.	de atendimento às situações de violência sexual.			
4. Assegurar atendimento médico, psicológico e jurídico às crianças e adolescentes que necessitem realizar procedimentos de contraceção de emergência e/ou aborto legal.	4.1. Realização de atendimento e tratamento anti-retroviral e de contracepção de emergência para vítimas de violência sexual.	2013 - 2016	Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde	Ministério da Saúde
	4.2. Realização do aborto legal em adolescentes vítimas de violência sexual, quando da sua manifestação e de responsáveis e de acordo com a Lei.	2013 - 2016	Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde	Ministério da Saúde e Poder Judiciário
	4.3. Implantar uma equipe técnica especializada no IML para atendimento e exame sexológico.	2013 - 2016	Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde e SEDS	Ministério da Saúde
	4.4. Implantar uma equipe técnica especializada para o atendimento inicial às vítimas encaminhadas à Delegacia dos Crimes Contra Crianças e Adolescentes.	2013-2015	SESAU, SEADES SEMCDH/SPCA, SEDS	Assembleia Legislativa e Rede de Combate

3º EIXO – DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO

Objetivo Geral: Garantir a exigibilidade dos direitos de crianças e adolescentes, por meio do atendimento integral e eficiente dos órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos.

Metas	Ações	Prazo	Responsáveis	Parceiros
-------	-------	-------	--------------	-----------



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Metas	Ações	Prazo	Responsáveis	Parceiros
1. Ampliar e consolidar os órgãos de Justiça para assegurar a celeridade e eficiência na responsabilização dos crimes sexuais contra crianças e adolescentes.	1.1. Instalação de Varas Regionalizadas Especializadas da Infância e da Juventude no Estado, conforme preconiza o ECA, em seus arts. 145 e 150.	2013 - 2016	Poder Judiciário	Governo do Estado e Ministério da Justiça
	1.2. Implantação de Varas de Apuração de Crimes contra Crianças e Adolescentes nas Comarcas que não contam com este serviço no Estado.	2013 - 2016	Poder Judiciário	Governo do Estado e Ministério da Justiça
	1.3. Criação de Núcleos Especializados de Defensoria Pública do Estado para o atendimento jurídico às crianças e adolescentes.	2013 - 2016	Governo do Estado	Assembleia Legislativa
2. Ampliar e consolidar os órgãos de Segurança para assegurar a investigação, apuração e resolubilidade dos crimes sexuais contra crianças e adolescentes.	2.1. Fortalecimento e reestruturação da Delegacia Especializada da Criança.	2013 - 2016	SEDS	Ministério da Justiça
	2.2. Implantação de delegacias especializadas de polícia nas 7 (sete) Regiões Administrativas do Estado.	2013 - 2016	SEDS	Ministério da Justiça
3. Assegurar infraestrutura adequada para efetiva atuação dos Conselhos Tutelares, Direitos e de Assistência Social em todo Estado.	3.1. Articulação com MP para dotar os Conselhos de infraestrutura necessária ao cumprimento de suas atribuições legais.	2013 - 2016	Prefeituras	CEDCA,CEAS, MP, SEADES, SEMCDH/SPCA
4. Assegurar equipes interdisciplinares nas Delegacias Especializadas e Varas de Justiça.	4.1. Inclusão de profissionais (Psicologia e Serviço Social) para atendimento às vítimas de violência sexual.	2013 - 2016	SEDS e Poder Judiciário	Ministério da Justiça



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

Metas	Ações	Prazo	Responsáveis	Parceiros
5. Comprometer a Cadeia Produtiva do Turismo nas ações de enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes.	5.1. Elaboração de um Código de Conduta (Lei Estadual) para o turismo, visando o enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes.	2013-2015	CEDCA, CEAS e SETUR	Rede de Combate, ABIH e Assembleia Legislativa
	5.2. Criação de mecanismos de monitoramento para o Código de Conduta do Turismo.	2013 - 2016	CEDCA, CEAS e SETUR	Rede de Combate, ABIH
	5.3. Criação e premiação do Selo de Qualidade para os estabelecimentos signatários do Código de Conduta.	2013 - 2016	CEDCA, CEAS e SETUR	Rede de Combate, ABIH

4º EIXO – FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Objetivo Geral: Formação continuada dos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos, para atuação qualificada nos eixos da promoção, controle e defesa de crianças e adolescentes em situação de violência sexual.

Metas	Ações	Prazo	Responsáveis	Parceiros
1. Desenvolver formação continuada (4/ano) na temática da violência doméstica e sexual para os operadores do SGD.	1.1. Promoção de (2/ano) cursos de extensão e especialização para os operadores do SGD, contemplando a temática de violência sexual.	2013 - 2016	Universidades	CONANDA, SEDH
	1.2. Realização de (1/ano) curso, com acompanhamento técnico sistemático da rede local e/ou regional de atendimento.	2013 - 2016	CEDCA, CES	SEDS, SEMCDH/SPCA, Prefeituras e Universidades



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

	1.3. Realização de formação continuada (1/ ano) dos profissionais das Redes Estadual e Municipal de Educação sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e violência doméstica e sexual.	2013 - 2016	SEE e SEMED	Prefeituras
	1. 4. Realização de formação continuada (1/ ano) para os profissionais de saúde na temática da violência doméstica e sexual contra crianças e adolescentes.	2013 - 2016	SESAU e SMS	Ministério da Saúde
	1.5. Realização de qualificação continuada (1/ano) das equipes interdisciplinares que atuam no atendimento de Média e Alta Complexidade.	2013 - 2016	SEADES e CEAS	MDS e Prefeituras
	1.6. Realização de qualificação continuada (1/ano) para as policiais civil, militar, rodoviária e guarda municipal para atuarem adequadamente no enfrentamento à violência doméstica e sexual.	2013 - 2016	SEDS /DPRF e Prefeitura	Ministério da Justiça
	1.7. Realização de qualificação continuada (1/ano) para operadores dos CTs, IML, VIJ, MP, Defensoria e Centros de Defesa para atuarem adequadamente no enfrentamento à violência doméstica e sexual.	2013 - 2016	TJ, MP, SEDS, CEDCA, SEMCDH/SPCA, e Defensoria Pública	Ministério da Justiça, CONANDA e SEDH
2. Comprometer a Cadeia Produtiva do Turismo nas ações de enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes.	2.1. Realização de oficinas/ seminários (2/ano) para os profissionais que integram o <i>Trade</i> Turístico de AL para atuação no enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes.	2013 - 2016	SETUR/ CEDCA/SPCA	Ministério do Turismo



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

3. Consolidar no Sistema de Educação a disciplina Direitos Humanos, Diversidade e Cidadania.	3.1. Inclusão da temática de educação sexual, gênero, afetividade e etnia na disciplina Direitos Humanos, Diversidade e Cidadania no Ensino Fundamental, Médio e Superior.	2013 - 2016	SEE, SEMED, Universidades, Faculdades	Prefeituras, Ministério da Educação
4. Disponibilizar aos Operadores do SGD material didático para atuação qualificada na temática da violência doméstica e sexual.	4.1. Produção e utilização dos kits didáticos nos processos de sensibilização e formação do público infanto-juvenil e operadores do SGD.	2013 - 2016	SEE e SESAU	CEDCA, CEAS, Governo do Estado, Rede de Combate, Iniciativa Privada e Universidades

5º EIXO - PREVENÇÃO

Objetivo Geral: Desenvolver ações preventivas de enfrentamento às situações de violência doméstica e sexual.

Metas	Ações	Prazo	Responsáveis	Parceiros
1. Assegurar que os profissionais das áreas de cultura, turismo, educação, esporte e lazer atuem na prevenção à violência doméstica e sexual.	1.1. Articulação intersecretarias para sensibilização dos profissionais da cultura, educação, turismo, do esporte e do lazer para atuação na prevenção à violência doméstica e sexual.	2013 - 2016	SEMCDH, SECULT e SEE	Prefeituras, ONGs, Rede de Combate e Governo Federal
	1.2. Articulação com produtores culturais para que fortaleçam as ações de prevenção à violência doméstica e sexual.	2013 - 2016	SECULT	SEMCDH/SPCA Ministério da Cultura



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

2. Reduzir a incidência da violência doméstica e sexual contra crianças e adolescentes na família.	2.1. Realização de encontros de sensibilização com famílias no período pré e pós-natal sobre a importância dos cuidados necessários na primeira infância, visando à prevenção de violência doméstica e sexual.	2013 - 2016	SESAU e SMS	SEMCDH/SPCA Ministério da Saúde
	2.2. Realização de palestras e orientações nos ambulatórios de obstetrícia, puericultura e PSFs sobre prevenção e identificação das situações de violência doméstica e sexual.	2013 - 2016	SESAU e SMS	SEMCDH/SPCA Ministério da Saúde

6º EIXO - MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Objetivo Geral: Ampliar a mobilização social e qualificar a cobertura dos meios de comunicação no enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Metas	Ações	Prazo	Responsáveis	Parceiros
1. Fortalecer as articulações estadual, regionais e municipais no enfrentamento à violência sexual.	1.1. Fortalecimento de ações de mobilização e articulação dos operadores do SGD para proposição de políticas públicas de enfrentamento à violência.	2013 - 2016	CEDCA e CEAS	ONGs, OGs , Fórum DCA e Fóruns/Comitês Temáticos e Rede de Combate
	1.2. Realização de audiências públicas estadual e municipais para acompanhamento do orçamento público na área da criança e do adolescente.	2013 - 2016	CEDCA e CEAS	Assembleia Legislativa, Câmaras de Vereadores e Rede de Combate



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

	1.3. Articulação com a representação de Alagoas no Congresso Nacional para aprimorar Código Penal no que se refere aos crimes sexuais contra crianças e adolescentes.	2013 - 2016	CEDCA e CEAS	Rede de Combate
2. Comprometer os meios de comunicação no enfrentamento à violência sexual, assegurando veiculações de informações qualificadas.	2.1. Articulação das assessorias de comunicação do SGD para divulgação sistemática das ações de enfrentamento à violência sexual nos meios de comunicação.	2013 - 2016	CEDCA, CEAS, Governo do Estado	ONGs, OGs, Fórum DCA e Fóruns/Comitês Temáticos e Rede de Combate
	2.2. Veiculação de informações sobre identificação e prevenção à violência sexual.	2013 - 2016	CEDCA e CEAS	Iniciativa Privada e Rede de Combate
	2.3. Articulação com os meios de comunicação para divulgar gratuitamente as campanhas e os materiais educativos sobre violência sexual.	2013 - 2016	CEDCA e CEAS	Governo do Estado, Rede de Combate e Iniciativa Privada
	2.4. Veiculação nos suplementos infanto-juvenis dos jornais sobre violência sexual contra crianças e adolescentes.	2013 - 2016	Governo do Estado	Iniciativa Privada
3. Promover campanhas anuais para melhorar o nível de informação da sociedade sobre identificação e denúncia da violência sexual contra crianças e adolescentes.	3.1. Realização de campanhas permanentes de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.	2013 - 2016	Governo do Estado Conselhos Setoriais	Prefeituras Iniciativa Privada
	3.2. Realização de campanhas de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, para os segmentos da educação, saúde e <i>Trade Turístico</i> .	2013 - 2016	SEE, SESAU e SETUR	Governo do Estado, Conselhos Setoriais e Iniciativa Privada



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

7º EIXO – PROTAGONISMO INFANTO-JUVENIL

Objetivo Geral: Contribuir para a desconstrução da cultura adultocêntrica, por intermédio da participação de adolescentes e jovens nas ações de prevenção e controle social da violência sexual.

Metas	Ações	Prazo	Responsáveis	Parceiros
1. Assegurar a participação de adolescentes e jovens nos espaços de formulação e controle de políticas públicas na área da criança, adolescentes e jovens.	1.1. Sensibilização das organizações para garantia da participação dos adolescentes e jovens nos espaços de discussão e formulação de políticas.	2013 - 2016	SEE, SEADES, SEMCDH/SPCA Universidade (Observatórios Juvenis)	CEDCA, CEAS, ONGs, OGs e Rede de Combate
	1.2. Realização de encontros estadual, regionais e municipais sobre o tema da violência sexual.	2013 - 2016	SEE, SEMCDH/SPCA, SEADES	ONGs, OGs, CEDCA, SECULT e Rede de Combate
	1.3. Criação e fortalecimento dos espaços de protagonismo infanto-juvenil (grêmios/redes/fóruns).	2013 - 2016	SEE, SEMCDH/SPCA, SEADES e Prefeituras	ONGs, OGs, CEDCA, e Rede de Combate
	1.4. Implantação de projetos para adolescentes e jovens multiplicadores para a prevenção e o enfrentamento da violência sexual, envolvendo diferentes expressões culturais.	2013 - 2016	SEE, SEADES, SEMCDH/SPCA, Universidade (Observatórios Juvenis)	ONGs, OGs, CEDCA, CEAS, Agências de Cooperação, Fundações e Iniciativa Privada

Elaboração do Plano:

- Governo Estadual;
- Governos Municipais;
- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Conselho Estadual de Assistência Social;



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

- Comitê Estadual para o Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil; e
- Comitê Estadual do Pacto "Um Mundo para a Criança e o Adolescente do Semi-Árido".